



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 /2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Altera a Lei 59/2016 que Adequa a legislação municipal à normatização Federal, para Instituir piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Poranga”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA**, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Poranga aprovou e eu sanciono e promulgo, com base na Lei Orgânica Municipal, Leis Federais e na Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE) é o valor abaixo do qual o município de Poranga seguindo normas federais e a Constituição Federal, visto que o piso é nacional, não poderá fixar o vencimento inicial da carreira daqueles profissionais para a jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), fica fixado nos valores abaixo descrito e a partir de 1º de janeiro de cada ano.

2019 - R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

2020 - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

2021 - R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)

Art. 3º - O ingresso dos Agentes Comunitários de Saúde – (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no quadro de pessoal do município se dará através de concurso público e excepcionalmente por contratação temporária em casos de combate a surtos epidêmicos ou risco eminente deste.

Art. 4º - O pagamento do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE), somente será concedido mediante repasse financeiro do Governo Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias, que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



Paço da Prefeitura Municipal de Poranga, em 29 de janeiro de 2019.

**CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**